

Adm

Ligeira número 074

= COMANDO GERAL DA FOLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGipe =

= Quartel em Aracaju, 09 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 006 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 10/JAN/95 - (TERÇA-FEIRA) =

Comandante de Operações, Capitão QOPM MENDONÇA E.M.
 Oficial do Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM Fom. RITA DE CASSIA E.M.
 Adjunto do Oficial do Dia, 1º Sgt. PM LEÃO C.C.S
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. FM NILTON - CCS e Cabo PM LISBOA C.C.S
 Soldados da Guarda do Quartel: 353/3514/4012/2759/3372/3419 C.C.S
 Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTIRO e Sd. nº 1138 C.C.S
 Dia no Centro de Prog. de Dados, Soldado PM JUNIOR C.C.S
 Dia no Almoxarifado, Soldado FM CLEVERTON (2907) C.C.S
 Dia à S. Material Belico, Cabo PM ARAGÃO (692) C.C.S
 Eletricista de Dia, Soldado FM EUZÉBIO (1113) C.C.S
 Ordem e Corporação, Soldado FM RIVALDO (2054) C.C.S
 QD. SM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/cb. FEITOSA/Sds. ROBERTO/CARLOS/GLEIDE
 2º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES e Fem. LUCIANA PF
 3º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHÉA/E. MARIA e EDILEIDE
 4º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/CARLOS/GLEIDE/PF

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Caixa: não nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- No dia 06 do corrente mês, por conlusão de dispensa do serviço, os Capitães QOPM ADEILSON BARROS MEIRA, RG. 601.972-2/SE, ARISTOTELES MACÊDO FILHO, RG. 1.166.731-7/SE e 1º Tenente QOPM ABINER LOBO, RG. 463.661-1/SE;
- No dia 08 do corrente mês, por conlusão de dispensa do serviço para férias, o 1º Tenente QOPM GERALDO JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA, RG. 1.167.012-1/SE.

LCSA Dat. Continua ..

Adm

Página número 075 -

= Cont do Bol Int nº 006 de 09 Jan 95 =

2 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE OFICIAL PM - DESISTÊNCIA
- No requerimento em que o Major QOPM MANOEL MESSIAS DOS ANJOS, RG. 213.356-3/SE, solicitou a este Comando, desistência de gozar a Licença Especial, a contar do dia 19-01-95, dei o seguinte despacho:

- DEFERIDO, na forma do Art. 66 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76;
- Publique-se e arquive-se na PM/1.

3 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTÔ EM FÉRIAS - CONCESSÃO
- Concedo dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, aos Oficiais abaixo, a partir das seguintes datas:

- A PARTIR DE AMANHÃ, dia 10, ~~decorrente~~, 12 (dez) dias, ao Capitão QOPM ADEILSON BARROS MEIRA, RG. 601.972-2/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 22 do corrente mês;
- Em consequência, passa a responder pelo Comando do Pel. Cavalaria, cumulativamente com as funções que já exerce, o 2º Tenente QOPM JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO MENEZES, RG. 705.948-5/SE.
- A PARTIR DESTA DATA - 05 (cinco) dias, ao Capitão QOPM SALVADOR BRAULINO SOBRINHO, RG. 1.166.721-0/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 14 do corrente mês.

4 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE OFICIAL - DECLARAÇÃO
- Declara-se para os devidos fins que, os 10 (dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas ao 1º Tenente QOPM MARCOS AURELIO MELO SILVA, RG. 714.442-3/SE, publicado no BI nº 217, de 02/12/94, terão início amanhã, dia 10 deste mês, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 20 Jan 95.

- Em consequência, passa a responder pelo Comando do PCS v/1º BPM, o Asp. a Of. PM EDUARDO HENRIQUE SANTOS, RG. 482.335-3/SE, cumulativamente com a função que já exerce.

5 - FUNÇÃO DE OFICIAL - RESPONDE - Passa a responder pelo Comando da 3ª Cia do 1º BPM, enquanto durar as férias de seu Titular o Capitão QOPM JOSÉ ANSELMO SANTOS, o 1º Tenente QOPM BLAUNER FORTI SANTOS DOS SANTOS, RG. 1.166.965-4/SE, cumulativamente com a função que já exerce.

6 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CFD/QCG) - SUBORDINAÇÃO
- A partir desta data, o Centro de Processamento de Dados desse QCG, fica subordinado a 1ª Seção do Estado-Maior Geral (FM/1).

Agencia
Página número

Verso do Bol

nº 006 de 09 Jan 95

7 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - MINISTÉRIO
PÚBLICO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PORTARIA Nº 002/95 DE 03
DE JANEIRO DE 1995 - TRANSCRIÇÃO -

- Designa Promotores de Justiça para o fim que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para funcionarem no plantão judiciário do mês de janeiro de 1995, nos dias a seguir especificados, das 08:00 às 18:00 horas, nas dependências do Tribunal de Justiça de Sergipe.

2 I A PROMTORES DE JUSTIÇA

- | | |
|----|--------------------------------------|
| 07 | - EUZA MARIA GENTIL MISSANO |
| 08 | - JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA |
| 14 | - JOÃO BOSCO ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR |
| 15 | - MARIA APARECIDA DOS SANTOS |
| 21 | - PAULO LIMA DE SANTANA |
| 22 | - JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA |
| 28 | - HELENO ÁVILA DOS SANTOS SILVA |
| 29 | - JOÃO BOSCO ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor neste dia, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA - CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

(a). JOSE GOMES DE ANDRADE - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

B - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO -

DIMENSÃO - Ofício S/N - Aracaju, 26/12/94.
Ao: Sr. Cel PM PRUDENTE - Comandante da PMSE.

Prezado Senhor,

Viemos através desta, prestar nossos sinceros agradecimentos pela colaboração de V. Sa. perante nosso Projeto Verão Sergipe.

Temos a certeza de que sem a vossa participação, o brilho do evento não seria o suficiente para agradar aos lojistas participantes, e, principalmente, ao público ali presente.

Cientes de que conduzimos o evento com o profissionalismo necessário para que este órgão se orgulhasse em apoiar o espetáculo ali apresentado, reiteramos nossos agradecimentos, e aproveitamos para desejar-lhos boas férias nesse fim de ano.

Atenciosamente,

(aa). ANDRÉ OLIVEIRA, FERNÃO DIAS, JOÃO LUIS, SUZI LAYTYNNER - Organizadores do Projeto Verão/SE.

LCSA Dat. Continua ..

Ano

- Cont de Bol Int nº 006 do 04 -

III - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRACAS PM - DECLARA

~~§ 1º - Declara-se para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos militares-militares abaixo relacionados, pertencentes a Cia de Chique, publicadas no BI nº 219, de 06/12/94, terão início a partir desta data, devendo apresentarem-se prontos para o serviço, no dia 29 Jan 95:~~

- Subtenente QPMR-0 NOEL DOS SANTOS, RG. 496.664-3/SE;
- J.P Sgt.QMIP-0 nº 103 JOSÉ ALFÉLIO DOS SANTOS, RG. 132.169-2/SE;
- 3º, 3ºto, QPMR-0 nº 310 ALBINO CAETANO DOS SANTOS, RG. 417.665-0/SE; 275 LENIVILDO SECUNDINO DOS SANTOS, RG. nº 715.392-6/SE;
- Cabos QPMR-0 nºs 370 MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS, RG. 704.741-0/SE; 109 GILBERTO SILVA SANTOS, RG. 840.334-1/SE; 1920 REGINALDO DOS SANTOS, RG. 525.531-7/SE; 2026 JOSÉ AUGUSTO FERREIRA SANTOS, RG. 7855.427-7/SE; 1448 VALFRAN RIBEIRO DOS SANTOS, RG. 527.853-8/SE;
- Sargentos QPMR-0 nºs 1300 ANTÔNIO CARLOS DE JESUS, RG. 596.220-3/SE; 1798 ADEILTON BRAGA DOS SANTOS, RG. 851.820-3/SE; 1825 GILMAR TELES GALVÃO, RG. 860.387-5/SE; 1843 JOSÉ ADENILTON DE SOUZA LIMA, RG. 821.152-3/SE; 1855 ROMEU PEREIRA GUIMARÃES, RG. 780.301-0/SE; 1939 PAULO CEZAR SANTOS, RG. 745.923-8/SE; 1947 HAROLDO VIEIRA DOS SANTOS, RG. 926.446-5/SE; 1960 EDMILSON LAURENTINO DOS SANTOS, RG. 812.503-1/SE; 1961 ERIVALDO DOS SANTOS, RG. 1.144.941-8/SE; 1990 VALDEILSON SOUZA SANTOS, RG. 592.092-0/SE; 2011 JOSÉ VITAL ALVES SILVA, RG. 768.234-0/SE; 2060 ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, RG. nº 1.166.704-4/SE;
- 2129 ISRAEL DOS SANTOS, RG. 704.049-0/SE; 2138 JOSÉ ARNALDO ALVES DOS SANTOS, RG. 861.288-9 / SE;
- 2145 JOSÉ FRANCISCO SANTOS DO CARMO, RG. nº 793.501-6/SE;
- 2224 JOSÉ CARLOS PINTO DE REZENDE, RG. 444.030-7/SE;
- 2327 TARCÍSIO CAVALCANTE, RG. 1.171.098-0/SE;
- 2387 FRANCISCO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JÚNIOR, RG. 677.729-5/SE;
- 2408 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 932.605-7/SE;
- 2410 ROALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 586.397-0/SE;
- 2411 ROBERTO LAURINDO DOS SANTOS, RG. 842.555-8/SE;
- 2455 EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG. 636.624-4/SE;
- 2458 ENÓQUIA SANTOS DA SILVA, RG. 782.920-5/SE;
- 2606 JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS, RG. 690.662-1/SE;
- 2720 JOSELITO RIBEIRO FONTES, RG. 881.927-4/SE;
- 2727 JÚLIO DOS SANTOS NÉTO, RG. 845.213-0/SE;
- 2783 VALTERLÔR DA SILVA, RG. 950.755-8/SE;
- 2861 FRANCISCO ALBERTO CUSTÓDIO MACHADO, RG. nº 735.099-3/SE;

LCSA Det. Contínua...

Anoq

Página número 078 -

= Cont do Bol Int nº 006 de 09 Jan 95 =

- Soldados QPMP-O nºs 2887 MARCELO SOUZA PEREIRA, RG: 729.070-5/SE;
2940 MÁRCIO SOUZA DA SILVA, RG. 833.385-8/SE;
2954 ANTÔNIO MARQUES OLIVEIRA NANCIS, RG. nº
696.052-9/SE;
2961 ELIELSON SILVA, RG. 1.123.111-0/SE;
3049 JAILSON DOS SANTOS SILVA, RG. 1.109.943-6/
SE;
3052 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, RG. 1.112.107-1 /
SE;
3063 ANTÔNIO DIAS SANTOS, RG. 1.015.438-3/SE.

2 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO - REQUERIMENTO DESFAZIDO - No requerimento em que o Soldado QM-F-O nº 3870 da CPRv EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA CARNEIRO, RG. 1.313.699-8/SE, solicitou a este Comando, LICENCIAMENTO das filérias desta Corporação, de acordo com o que preceitua o item I do Art. 108, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nessa C.M., dei o seguinte desapacho:

- a). DEFERIDO, concedo o Licenciamento A PEDIDO, de acordo com a legislação em vigor (EFME-SE), e, informações favoráveis do Tesoureiro da PMSE;
- b). Publique-se e arquive-se na SMob-PM/1.

- Em consequência, seja licenciado do estado efetivo desta Unidade e da Subunidade a que pertence, a partir desta data, A PEDIDO, o Soldado QPMP-O nº 3870 da CPRv EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA CARNEIRO, incluído nesta Corporação no dia 1º de abril de 1993, com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA 17.114.424583-21, expedido pelo M. do Exército, 17ª CSM, solteiro, natural do Rio de Janeiro, nascido no dia 28 de maio de 1973, filho de Carlos Augusto Carneiro e de Firmina Carneiro de Oliveira, portador do RG. nº 1.313.699-SSP/SE, CPF nº 723.425.105-78, Título Eleitoral número 604.765.105-66, Zona 019, Seção 0395-BA, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,78m de altura, cutis branco, olhos cast. medias, cabelos cast. escuros ondulados, sem sinais particulares, instrução 2º Grau completo, o qual recebeu o Certificado de Reservista de 2ª Categoria PMSE, sob nº 166323 - Série "B".

3 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇA - Apresentou-se nesta Corporação no dia 23 do corrente mês, por conclusão da dispensa do serviço, o Soldado QPMP-O-Fem. nº 4142 do PPFem SANDRA LUIZA COSTA, RG. nº 524.312/SE.

4 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO OS (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 3479 da 3ª Cia/2º BPM PERILO BRANDÃO COELHO SOBRINHO, RG. 1.232.326-3/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 14 do corrente mês.

LCSA Dat. Continua...

Adm

Página número 379

= Cont do Bol Int nº 006 de 07 Jan 95 =

5 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - RFQ E REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 60, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/1 provisoriamente as anotações nos assentamentos dos requerentes, para efeito de inatividade;
- Publique-se e arquive-se na PM/1.

- 1º Sgt.QPMP-4 nº 055 EDVALDO VIEIRA MATOS, RG. 272.816-8/SE, referente ao exercício de 1.984;
- 2º Sgt.QPMP-0 nº 296 da CCSv ANTÔNIO CARLOS CAMPOS SANTOS, RG. 387.728-0/SE, referentes aos exercícios dos anos de 1.984, 1.985, 1.986, 1.990, e, 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente.

6 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DÉ PRACA PM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas ao Soldado QPMP-0 nº 756 da CCSv JOSÉ DE JESUS SANTOS, RG. 436.398-1/SE, publicado no BI nº 229, de 21 Dez 94, terão início a partir de amanhã, dia 10 do corrente, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 30 Jan 95.

7 - DECLARAÇÃO SOBRE FÉRIAS DE SUBTENENTE E SARGENTO PM

a). Declara-se para os devidos fins que, as férias regulamentares concedidas ao Subtenente QPMP-6 do PCSv/HPM FLÁVIO HÍPOLITO SANTOS, RG. 139.953-5/SE, publicada no nº 6 do item IB, no BI nº 05, de 06 Jan 95, é referente ao exercício de 1.994, e não como foi publicado (1.993);

b). Declara-se para os devidos fins que, as férias regulamentares concedidas ao 2º Sgt.QPMP-0 nº 276 da CPGd HÉLCIO RODRIGUES FARIA, RG. 1.166.723-6/SE, são 30 (trinta) dias, e não 20 (vinte), como foi publicado no nº 7 do item III, no BI nº 236, de 30 Dez 94.

- Em consequência, o Chefe da PM/1, tome conhecimento a respeito.

8 - DESTINO DE PRACA - Por conveniência própria, seguiu neste dia, para compor a Guarda do REFORMATÓRIO PENAL de Aracaju, o 1º Sgt.QPMP-0 nº 578 da CPRP JOSE GENIVALDO DOS SANTOS, RG. 463.868-9/SE.

9 - TRANSFERÊNCIA DE PRACA EM SUBUNIDADE - Por conveniência do serviço, transferiu da CFRP para a CPGd, o 1º Sgt.QPMP-0 nº 578 JOSE GENIVALDO DOS SANTOS, RG. 463.868-9/SE.

10 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DESTE ESTADO - AFASTAMENTO DE PRACA - Com Ofício nº 006/95-AG, datado de 05 Jan 95, foi apresentado ao Exmo Sr. Dep. Est. Presidente da Assembléia Legislativa deste Estado, a fim de prestar seus serviços junto aquele órgão, o Soldado QPMP-0 nº 759 da CCSv JORGE DÓRIA LEITE, RG. 569.636-4/SE.

LCSA Dat. Continua..

Ano

Página número 00

= Cont do Bol Int nº 106 de 09 Jan 95 =

IV - MÓVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de Estabilidade: os Cabo QPMP-0 nº 1405 da 2ª Cia - do 1º BPM CLEDINALDO BATISTA CELESTINO e Soldados QPMP-0 nºs 1428 JOSÉ BISPO DOS SANTOS (2º), RG. 768.523-8/SE, 1446 ROBERTO CARLOS BIO, RG. 1.036.629-2/SE, ambos pertencentes a 1ª Cia/3º BPM.
- b). Para fins de Reengajamento: os Cabo QPMP-0 nº 1969 COSME GARCIA DE SANTANA, RG. 819.430-0/SE e Soldado QPMP-0 nº 1954 PAULO BOSCO DA SILVA, RG. 1.049.083-9/SE, ambos pertencentes ao PPMont.
- c). Para fins de Engajamento: os Soldados QPMP-0 nºs.
- 3908 do PPMont GENILSON MANGUEIRA SILVA, RG. 1.158.945-6/SE;
 - 3848 CLAUBER BENHUR SANTOS DOS SANTOS, RG. 1.315.571-2/SE;
 - 3873 EISENHOWER ALVES DE OLIVEIRA, RG. 1.111.983-2/SE;
 - 3894 FÁBIO BARBOSA DE SOUZA, RG. 1.115.227-9/SE;
 - 3912 GIAN TULIO BEZERRA NASCIMENTO, RG. 1.313.219-4/SE;
 - 3916 GILSON SECUNDO DE SOUZA, RG. 1.102.998-1/SE;
 - 4019 ISVALDO ALVES LUDUVICE, RG. 1.150.776-0/SE;
 - 4078 SÉRGIO MURILO MATOS DOS SANTOS, RG. 698.794-0/SE;
 - 4085 SILVANO ALVES DA ANUNCIAÇÃO, RG. 719.232-0/SE;
 - 4112 VILNEI ROSADO BOMFIM, RG. 1.024.862-0/SE, todos pertencentes a CPTran;

Soldado QPMP-0 nº 3915 da 2º SCI/SGI GILSON ALVES MELO JÚNIOR, RG 1.054.006-2/SE;

- Soldados QPMP-0 nºs

- 3806 ADIRANI ANDRADE SANTOS, RG. 1.036.602-0/SE;
- 3811 ALBERTO MARTINS, RG. 1.065.330-4/SE;
- 3823 ANSELMO CAETANO SANTOS, RG. 719.230-4/SE;
- 3834 AUGUSTO CESAR DOS SANTOS, RG. 829.094-6/SE;
- 3826 ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS, RG. 1.003.036-6/SE;
- 3842 CARLOS ROBERTO SANTOS MOTA, RG. 852.675-3/SE;
- 3847 CHARLES HONOR CAMPOS, RG. 1.316.626-9/SE;
- 3858 DENISSON JOSÉ LEITE DA SILVA, RG. 876.912-5/SE;
- 3863 EDIVALDO GOMES, RG. 940.975-0/SE;
- 3867 EDNALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, RG. 1.019.993-0/SE;
- 3878 ELIAS MELO DE SOUZA, RG. 1.195.426-0/SE;
- 3886 ERINALDO ANDRADE DE SANTANA, RG. 913.431-0/SE;
- 3892 EVERSON DOS SANTOS SANTANA, RG. 792.569-7/SE;
- 3896 FÁBIO SANTOS GARCIA, RG. 1.305.170-4/SE;
- 3899 FERNANDO COSTA SILVA, RG. 1.132.403-7/SE;
- 3906 FRANKLIN SANTOS DE ARAÚJO, RG. 891.375-7/SE;
- 3911 GERONIMO LIMA RESENDE, RG. 921.856-4/SE;
- 3914 CILBERTO VIEIRA BARRETO, RG. 1.055.362-8/SE;
- 3929 ISAAC SILVA SANTOS, RG. 1.088.941-3/SE;
- 3935 JADEILSON DA CRUZ SANTOS, RG. 996.111-9/SE;
- 3936 JAIR BATISTA CELESTINO, RG. 1.017.756-1/SE;

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 006 de 09 Jan 72 -

- 3942 JEINISSON FLORENÇO SANTOS, RG. 906.589-0/SE;
- 3946 JOÃO DE MELO PATRIARCA, RG. 1.057.308-4/SE;
- 3951 JONAS SANTOS ARAUJO, RG. 937.099-4/SE;
- 3960 JOSÉ ALVES SIGUEIRA FILHO, RG. 658.894-8/SE;
- 3965 JOSÉ ANSELMO SANTOS, RG. 776.509-6/SE;
- 3975 JOSÉ CLAUDIO NUNES DOS SANTOS, RG. 985.554-8/SE;
- 3977 JOSÉ DIAS DOS SANTOS, 1.130.472-9/SE;
- 3981 JOSÉ GOMES DA SILVA, RG. 749.196-4/SE;
- 3985 JOSÉ JOELITON SANTOS, RG. 1.134.575-1/SE;
- 3987 JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS FILHO, RG. 1.097.931-5/SE;
- 4018 LUIZ EDUARDO DA SILVA, RG. 836.924-0/SE;
- 4017 NILSON DE SANTANA TELES, RG. 1.134.180-2/SE;
- 4065 ROBENILTON LEÇA NASCIMENTO, RG. 1.314.482-6/SE;
- 4067 SOCRADES SIQUEIRA MENEZES, RG. 1.129.072-8/SE;
- 4093 VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, RG. 1.104.452-2/SE, todos perten-
cetes a 2ª Cia do 1º BPM;
- Soldado QPMP-O nº 4088 da 3ª Cia/2º BPM SUAREZ SANTANA DE JESUS.
RG. 1.057.730/SE.

2 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE e do Chefe da Formação Sanitária deste QCG, CONCEDO dispensas nas datas abaixo aos seguintes Policiais-Militares:

a. - DISPENSA DO SERVIÇO E DA INSTRUÇÃO

- A contar do dia 03 Jan 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 3991 da CPRV JOSÉ PAULO MACHADO;
- A contar do dia 04 Jan 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 3070 da CPGd CHRISTIANO DE EPIGRES ANDRADE, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 1695 da CPRP ANTONIO QUINÍCO DE OLIVEIRA NETO;

b. - DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA PRÁTICA DE ED. FÍSICA

- A contar do dia 04 Jan 95, 03 (três) dias ao Al-CFSd PM/94-I GILMAR BARBOSA;

c. - DISPENSA DE SERVIÇO

- A contar do dia 08 Jan 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3919 da CCSv GILVAN MONTEIRO DO LIVRAMENTO.

3 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- 1). A contar do dia 04 Jan 95, 15 (quinze) dias aos Cabo QPMP-O nº 591 da CPChoque JADILSON BARBOSA DE MELO, Soldado QPMP-O nº 2930 da CPChoque JOSÉ GI VALDO MARTINS SANTOS, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 2866 da CFRP GERSON CORREIA DE ARAÚJO, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-O nºs 161 da 2ª SCI/SGI ABÉNILDO BISPO, 2660 do PPMont MAURÍCIO SANTOS LEAL, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 2633 da CSE ANTONIO CARLOS MARINO DA SILVA, 3506 da CCSv TOLY JOSÉ DANTAS GONÇALVES, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nºs 3515

CAS Dat. Continua...

Fancy

Edicíre número 082 -

= Cont. do vol. 11 - vuo de 09 Jan 95 =

Da Cia/Choque CENISSON DE OLIVEIRA, 3909 da Cia/Choque GEOVANI BARBOSA DE MELO e 3082 da 2ª Cia/1º BPM JOSE HADEMUCLES GOIS DA SILVA.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo desoriminados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:

- a). Soldado QPMP-O nº 1554 da CCSv ANTONIO COSTA SANTOS, RG. 700.070 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 30-12-94. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 219 de 06 Dez 94.
- b). Soldado QPMP-O nº 1988 da 4ª Cia/1º BPM JOSE JAIRO DOS SANTOS, RG. 806.267/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 02 de janeiro de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 220 de 21 Dez 94.
- c). Soldado QPMP-O nº 2853 da 3ª Cia/4º BPM ARIAILTON VIEIRA DE MELO, RG. 1.048.157/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 29 Dez 94. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 115 datado de 27 de junho de 1994.
- d). Soldado QPMP-O nº 2626 da 1ª Cia/4º BPM TIAGO MARQUES DOS SANTOS, RG. 1.131.107/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (Trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 27 Dez 94. Parecer da JISM, em 27 Dez 94. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Pres. da JISM, em Bol Int nº 226 de 16 Dez 94.
- e). Soldado QPMP-O nº 3877 do PCSv/CFAP ELIAS GOMES DA CUNHA, RG. nº 1.018.111/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de dia 22 Dez 94. Parecer da JISM, em 22 Dez 94. Foi inspecionado de saúde por Conclusão de licença, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.

= 4º P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprova o elogio abaixo, consignado pelo Cap QOPM - JOAO BATISTA RIBEIRO - Comandante da CPGd.-

Aos Sub-Ten QPMP-O RIVALDO XISTO DOS SANTOS, RG. 217.419-7/SE, 2º Sgt QPMP-O nº 143 EDMUNDO JOSE DOS SANTOS, RG. 128.505-4/SE, Soldado QPMP-O nº 2365 ERIBALDO DE OLIVEIRA FILHO, RG. 601.780-0/SE, por terem no período do ano de 1994, realizado com seriedade e dedicação, todas as tarefas que lhes foram atribuídas, inclusive, sacrificando algumas horas de suas folgas em benefício do serviço administrativo da Cia. (INDIVIDUAL).

CAS Dat. Continua...

Adm

~~do número~~

LEI, 44...

= Sent do Bol Int nº 006 de 09 Jan 95.

2 - SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

I - PARTES EXPOSITIVA

a) Portaria nº 010/94-AC CD-de 16NOV94;

b) Decreto nº 242/94-CRC de 08NOV94;

c) Deliberação do Conselho de Disciplina publicada no BI nº 204 de 14 NOV94.

II - SOLUÇÃO

A Só analisar os autos do Conselho de Disciplina procedido pelos Cap QOPM ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS, 1º Ten QOPM EVERALDO FERREIRA DE SOUZA e 2º Ten QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ, por determinação deste Comando, para apurar as causas do acentuado desvio de conduta do Soldado PEDRO DA SILVA DIAS, que após conseguir se amparar, passou a afrontar constantemente a disciplina e o regulamento disciplinar em vigor, com várias faltas ao serviço, prejudicando a sociedade que espera da Corporação um serviço sério e pontual, verifica-se que procedem as alegações que lhe são imputadas, já que o mesmo foi chamado à Ajudanoria Geral e advertido de que já teria sua última chance, e mesmo assim não ligou e continuou transgredindo, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegaram os membros do Conselho, que por unanimidade de votos julgaram CULPADO.

III - CONCLUSÃO

1 - Decido em base no artigo 18, inciso IV da Lei nº 2.310, de 12 de dezembro de 1980, pela efetivação da reforma, por julgar que o Policial não mais tem condições de permanecer no serviço ativo, por ser nocivo à sociedade;

2 - Determino à PM/1 que de acordo com a legislação em vigor, providencie o processo de reforma do Sd nº 0869 PEDRO DA SILVA DIAS, com os proventos a que faz jus;

3 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à PM/1, para providências dos números anteriores e arquivo. Quartel em Aracaju (SE); 06 de janeiro de 1995. (a) ADELINO SILVA FILHO - CEL QOPM - RESP. PELO CMDO GERAL DA PM/SE,

3 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o que preceiu o § 1º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPFM) prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS.

4 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o que preceiu o § 1º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPFM) prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o Cap QOPM JOÃO BATISTA RIBEIRO.

5 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, fica classificado na categoria "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", o Cabo QPMPO-0 nº 356 da 2ª Cia da CAS Dat. Continua...

Façâo número 084 -

= Cont do Bol Inf nº 006 de 09 Jan 95 =

6 - PUNIÇÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG. 832.029/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

6 - RECLASIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 7º do art. 50, do R-4, fica reclassificado na categoria "COMPORTAMENTO BOM", o Soldado QPMP-O nº 1935 da 2ª Cia/3º BPM JUVENTUS DOS SANTOS, RG, 757.040-6/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

7 - RECLASIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 1 do § 7º do art. 50, do R-4, fica reclassificado na categoria "COMPORTAMENTO INSUFICIENTE", o Soldado QPMP-O nº 144 da SCS/CB ANTÓNIO CARLOS DA CRUZ, RG, 368.188-2/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 02 (dois) anos de efetivo serviço.

8 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com a letra b do nº 4 do art. 58 do R-4, ficam canceladas as punições disciplinares abaixo, impostas ao Soldado QPMP-O nº 938 da CPRv OSVALDO VIEIRAS, RG. 671.731/SE;

- a). (DETENÇÃO), em 21/12/82;
- b). (DETENÇÃO), em 01/03/84;
- c). (DETENÇÃO), em 23/05/84;
- d). (DETENÇÃO), em 17/04/85.

9 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelas:

a). Cel QOSFM SALVIO FAIVA MENDONÇA - Diretor Geral do HPM-LB.-

O Soldado QPMP-O nº 3236 do PCSv/HPM MARCOS VINICIUS NASCIMENTO MELO, RG. 821.600/SE, por ter no dia 05 Jan 95, aproximadamente às 00:00 horas, desrespeitado ao seu superior hierárquico Cabo PM VIZIRI, com palavras de baixo calão, gestos, quando por ocasião do hasteamento da Bandeira Nacional em presença de civis, pares, subordinados e superiores, chegando ao ponto de desafiar para luta corporal. (nºs 07, 43, 52, 105, 106, 108 e 110 do anexo I, com as agravantes dos nºs 02, 03 e as letras b), c), d) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fioa FRESCO por 1 (dez) dias, sendo 03 (três) em separado no xadrez do 1º BPM, ingressa no "COMPORTAMENTO MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 19 do corrente mês.

a). *Autor*

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOFM -
RESP. PELO CMO GERAL DA PMSE.-